

**REPUBLICAÇÃO**  
**DECRETO Nº 20.334, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.**

**Prorroga, até 30 de junho de 2020, o prazo estabelecido no *caput* do art. 1º do Decreto nº 19.644, de 4 de janeiro de 2017, e alterações posteriores, que estabelece a suspensão temporária da execução de determinadas despesas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Porto Alegre, bem como Sociedades de Econômica Mista e Empresas Públicas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 30 de junho de 2020, o prazo estabelecido no *caput* do art.1º do Decreto nº 19.644, de 4 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 20.026, de 13 de julho de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de agosto de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.